



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

DELIBERAÇÃO Nº 579/2024

Ementa: Aprova o Plano de Fiscalização Anual 2025 do CRF/PA e estabelece a prestação de assistência nos estabelecimentos registrados no CRF/PA.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, neste ato representado por sua Presidente, Farmacêutica Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno do CRF/PA, Deliberação Plenária nº 383/2018 e a Lei nº 3.820/1960;

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/CGP/CFF, de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 700/2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 701/2021, que institui a Declaração de Atividade Profissional (DAP);

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 724/2022, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 721/2022, que dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde, ou outra que a substitua.

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 566/2012, que aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, ou outra que a substitua;

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 515/2009, que dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09;

CONSIDERANDO a aprovação Ad Referendum desta Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, através de reunião de Diretoria realizada em 02 de dezembro de 2024.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.
Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA
Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA
Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA
Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

CONSIDERANDO a Deliberação 517/2023 do CRF-PA que define valores das diárias no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, nos termos da Lei Federal n. 11.000/2004 e da Resolução CFF n. 598, de 07 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução CFF nº 09/2024, que dispõe sobre o pagamento de auxílio representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa no âmbito do Conselho Federal de Farmácia e dá outras providências.

Em todo plano será considerado a legislação vigente e suas atualizações.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Fiscalização Anual do CRF/PA 2025, conforme ANEXO I, atendendo ao disposto na Resolução CFF nº 700/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Belém, 11 de dezembro de 2024.


Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Presidente do CRF/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO I: PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DO CRF/PA 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARÁ
Plano de Fiscalização Anual

1. DIRETORIA	
Presidente	Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro
Vice-Presidente	Dra. Jorgete Carneiro Chaves
Secretário	Dra. Daniele Abrahão Ferreira
Tesoureiro	Dra. Brenda Caroline de Lima Batista

2. ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
Gerente de Fiscalização	Dra. Jorgete Carneiro Chaves	
Coordenador da Fiscalização	Dr. Augusto Nelson Carvaho de Oliveira	
Farmacêuticos Fiscais	Dr. Alexandre Pinheiro da Silva Dra Ana Paula Lobato de Oliveira Dr. Augusto Nelson Carvalho de Oliveira Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues Dr. Luis Carlos dos Santos Reis Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior Dra. Priscila Deotti Matiazze Dr. Thyago Da Costa Vilhena	
Agentes Administrativos	Márcio Jean Ferreira Stanley Luis Figueiredo da Silva	
Recursos físicos	Quantidade de computador	2
	Quantidade de impressora	1
	Quantidade de terminais telefônicos	1
	Quantidade de chip de celular	1
	Quantidade de aparelho celular	0
	Quantidade de kits da Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM)	12

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Veículos de uso exclusivo da Fiscalização	Contratado – Localização: Belém	8
	Contratado – Localização: Castanhal	1
	Localização: Marabá	0
	Contratado – Localização: Redenção	0
	Contratado – Localização: Santarém	1

3. LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Sede (Belém-PA) <i>Dr. Alexandre Pinheiro da Silva</i> <i>Dr. Augusto Nelson Carvalho de Oliveira</i> <i>Dr. Heleno Ramos Massoud Júnior</i> <i>Dra. Jaqueline de Freitas Rodrigues</i> <i>Dr. Luís Carlos dos Santos Reis</i> <i>Dra. Miria Cristiane Rabelo Pinto</i> <i>Dra. Priscila Deotti Matiazze</i> <i>Dr. Thyago Da Costa Vilhena</i>	8
Seccional Oeste (Santarém-PA) <i>Dr. Pedro Paulo Lima Gallotte Júnior</i>	1
Seccional Nordeste (Castanhal-PA) <i>Dra. Ana Paula Lobato de Oliveira</i>	1
Seccional Sudeste (Marabá-PA)	0
Seccional Sul (Redenção-PA)	0

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4. DIRETRIZES DO CRF/PA

4.1 Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no Estado do Pará

Objetivo: deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento, o qual deverá manter responsável técnico.

Anexo: lista de municípios com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e aditamentos firmados entre Ministério Público do Pará (MPPA), Vigilância Sanitária (VISA), Secretaria de Saúde de CRF-PA.

Observações: acesse <http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf> para realizar procedimentos relacionados aos estabelecimentos, como: registros, baixas, averbações, inclusões de responsáveis técnicos, desligamentos, entre outros.

Atividade de Estabelecimento	Carga horária exigida de assistência farmacêutica
1. Farmácia sem manipulação/ Drogaria	<p>Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Municípios pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB) - (Lei Complementar nº 027 de 19 de outubro de 1995):</p> <p>Integral: Belém; Ananindeua; Marituba; Benevides; Santa Bárbara do Pará; Santa Izabel do Pará; Castanhal e Barcarena: Assistência Farmacêutica <u>Plena</u></p> <p>.</p> <p>Municípios não pertencentes à Região Metropolitana de Belém (RMB): Integral: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Alenquer, Altamira (e Castelo dos Sonhos), Anapu, Augusto Correa, Aurora do Pará, Baião, Belterra, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Colares, Conceição do Araguaia, Concordia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Goianésia do Pará, Igarapé Miri, Igarapé Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacundá, Mãe do Rio, Marabá, Marapanim, Medicilândia, Mocajuba, Moju, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Nova Ipixuna, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Ourilândia, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Portel, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santarém, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São João de</p>

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	Araguaia, São João de Pirabas, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Soure, Tailândia, Terra Alta, Tomé Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Urucará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xingara.
	TAC/Aditamento – 8 horas: Acará; Prainha - Comunidade de Boa Vista do Cuçari e Comunidade Santa Maria do Urucará. TAC/Aditamento – 6 horas:
	TAC/Aditamento – 4 horas: Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá. Decisão Judicial – 4 horas: Juruti
2. Farmácia com manipulação	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.
3. Farmácia Homeopática	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.
4. Farmácia com manipulação veterinária	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.
5. Farmácia pública	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. OBS: SOLICITAR POR MEIO DE OFÍCIO AS SEC. DE SAUDE DOS MUNICIPIOS A LISTAGEM DE TODOS OS FARMACÊUTICOS ATUANTES NO PÚBLICO.
6. Farmácia hospitalar pública	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Observação1: Serão observadas as decisões judiciais em vigência. Observação2: <ul style="list-style-type: none">• <u>Hospitais com até 50 leitos:</u> Assistência Farmacêutica sem carga horária definida; apenas se a instituição realizar o registro voluntário. Neste caso a fiscalização ocorrerá conforme o registro para averiguação da Assistência técnica e sem aplicação de sanções• <u>Hospitais com mais de 50 leitos:</u> Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, Res. 357/01 e Res. 721/2022.
7. Farmácia hospitalar privada	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>Observação1: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.</p> <p>Observação2:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Hospitais com até 50 leitos:</u> Assistência Farmacêutica sem carga horária definida; apenas se a instituição realizar o registro voluntário. Neste caso a fiscalização ocorrerá conforme o registro para averiguação da Assistência técnica e sem aplicação de sanções• <u>Hospitais com mais de 50 leitos:</u> Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, Res. 357/01 e Res. 721/2022.
8. Assistência domiciliar (Home Care)	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme horário declarado e como previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, art. 8. Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência.
9. Farmácia privativa de serviço de atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme horário declarado como previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, de acordo com as jurisprudências atuais previstas na Lei Federal nº 3.820/1960, Decreto Federal 85.878/1981, Resolução CFF nº 729/2022, Resolução CFF nº 638/2017; Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência
10. Farmácia Viva	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme horário declarado como previsto na Lei Federal nº 13.021/2014.
11. Farmácia oncológica/radiofarmácia	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Observação1: Serão observadas as decisões judiciais em vigência. Observação 2: Necessita averbação e/ou capacitação junto ao conselho.
12. Nutrição Parenteral	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência
13. Farmácia privativa de Cooperativas, Sindicatos e Associações	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014. Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência
14. Farmácia Privativa de Clínica e similares	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na Lei Federal nº 13.021/2014, observando o horário de funcionamento da farmácia e o desempenho das atividades

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	privativas de farmacêutico somente na presença deste profissional. Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência
15. Distribuidora ou Central de Abastecimento Farmacêutico de Órgão Público	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001, Lei Federal nº 5.991/1973 e Resolução do CFF nº 577/2013.
16. Distribuidoras de medicamentos (inclusive gases medicinais e hemoderivados)	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001 e na Lei Federal nº 13.021/2014, Resolução do CFF nº 365/2001 e Resolução do CFF nº 515/2009.
17. Distribuidoras de insumos farmacêuticos	Assistência Farmacêutica em período integral, conforme previsto na MP 2190-34 de 24/08/2001.
18. Distribuidoras de correlatos e produtos para saúde.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
19. Distribuidoras de cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
20. Distribuidoras de produtos odontológicos.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009; caso seja constatado o comércio de anestésicos de uso odontológico ou qualquer produto registrado na ANVISA como medicamento assistência necessitará ser integral.
21. Laboratórios de controle de qualidade (laboratórios de bioequivalência, Estudos de equivalência farmacêutica e Pesquisa/Desenvolvimento de medicamentos, laboratórios analíticos, inclusive da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS) (públicos ou privados)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
22. Laboratório de análises clínicas público	Assistência Farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF, conforme Resolução CFF nº 786/2023.
23. Laboratórios de análises clínicas privado	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF, conforme Resolução CFF nº 786/2023. Observação: Serão observadas as decisões judiciais em vigência
24. Hemoterapia/ Bancos de sangue	Assistência Farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária.
25. Postos de coleta laboratorial	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF, conforme Resolução CFF nº 786/2023.
26. Outros Laboratórios, categoria: (laboratórios bromatológico, toxicológico, análise de águas, análises veterinárias, controle de qualidade etc.)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
27. Consultórios ou clínicas de saúde estética	Assistência Farmacêutica sem carga horária definida, mas precisa do farmacêutico para realizar os serviços e procedimentos farmacêuticos conforme Resolução CFF nº 616/2015 alterada pela Resolução CFF nº 645/2017. Observação: Necessita de Diploma Averbado junto ao conselho.
28. Clínicas ou consultórios farmacêuticos	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas, serviços e procedimentos farmacêuticos descritos pelo CFF conforme Resolução nº 583/2013. Observação: Necessita de Diploma Averbado junto ao conselho de acordo com os serviços realizados.
29. Consultório ou clínicas de acupuntura/ Auriculoterapia	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. Observação: Habilitação necessária e capacitação em serviços de acupuntura/auriculoterapia averbada junto ao CRF-PA de acordo com a Resolução do CFF nº 516/2009.
30. Consultório ou clínicas de Tricologia	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF. Observação: Habilitação necessária e Averbação junto ao conselho de acordo com a Resolução do CFF nº 745/2023.
31. Dedetizadora	Assistência Farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições farmacêuticas descritas pelo CFF e legislação sanitária realizadas durante o funcionamento do estabelecimento.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

32. Indústrias de medicamentos e insumos.	Assistência farmacêutica em período integral. O fabricante deve dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação; além disso, os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF n° 734/22 e Resolução CFF n° 658/22.
33. Indústrias de correlatos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumaria, saneantes e domissanitários e alimentos.	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

34. Indústrias de medicamentos veterinários	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência mínima obrigatória não está estabelecido, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
35. Importadoras /Exportadoras de medicamentos, insumo e droga	Assistência Farmacêutica plena: Em horário integral de funcionamento, inclusive horários de almoço e finais de semana e feriados, conforme MP 2190-34 de 24/08/2001, Lei Federal nº 13.021/2014, Resolução CFF nº 365/2001 e RDC 304/2019
36. Importadoras/Exportadoras de correlatos, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes, saneantes domissanitários e alimentos.	Assistência Farmacêutica: Cinco (5) horas semanais ou mais, pois necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pela Resolução CFF nº 515/2009.
37. Controle de vetores e pragas urbanas (desinsetizadoras)	Assistência farmacêutica sem carga horária definida, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
38. Transportadoras de medicamentos e insumos farmacêuticos (inclusive gases medicinais)	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF.
39. Transportadoras de correlatos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene e/ou perfumes saneantes domissanitários	Assistência Farmacêutica: o horário de assistência farmacêutica mínima obrigatória não foi estabelecido pela Res. CFF 721/2022, mas necessita contemplar as atribuições profissionais farmacêuticas descritas pelo CFF (área não privativa).
40. Serviços de vacinação	Assistência farmacêutica durante todo período em que o serviço for oferecido (artigos 2 e 3 da Lei 14.675/23; art 3. da Res CFF n. 654/18 e art 7. E 8. Da RDC MS-ANVISA N. 197/17) Observação: Habilitação necessária, capacitação averbada junto ao CRF
41. Ozonioterapia	Não há base legal para exigência de carga horária mínima de assistência. Habilitação necessária: RESOLUÇÃO Nº 685 de 2020
42. Envasadoras de gases medicinais	Assistência Farmacêutica em período integral: As envasadoras de gases medicinais devem dispor de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir as etapas de fabricação/envasamento; além disso os Responsáveis Técnicos pela produção e controle de qualidade devem ser independentes, conforme Resolução CFF nº 734/22, RDC 658/22 e IN 129/22.
43. Cursos de Farmácia em instituições de Ensino Superior	Docentes das instituições que atuem em aulas práticas e de estágio supervisionados nas quais haja atos típicos e privativos da profissão devem ser farmacêuticos inscritos

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09• Edifício Integrare• Nova Marabá• CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center •Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	no CRF-PA Resolução nº 634, de 25 de novembro de 2016. Ementa: Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico nos estágios curriculares supervisionados, obrigatórios ou não, do curso de Farmácia.
44. Mais de um tipo de assistência	Em casos de haver mais de um tipo de assistência será considerada a maior carga horária
45. Outros estabelecimentos	Será avaliado/regulado conforme demanda do estado do Pará.

2 Referente à assistência farmacêutica exigida em outras situações.

1. Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento.	<p>1. Será permitida a dupla responsabilidade técnica, desde que os requisitos abaixo sejam atendidos cumulativamente:</p> <p class="list-item-l1">1.1. Haja apresentação da declaração de horário de assistência técnica, quando o estabelecimento for privativo do âmbito profissional do farmacêutico;</p> <p class="list-item-l1">1.2. Exista compatibilidade de carga horária, sem prejuízo à assistência farmacêutica;</p> <p class="list-item-l1">1.3. Seja possível a efetiva prestação de assistência nos 02 (dois) locais, considerando-se a distância entre eles e o período de deslocamento. Para estas análises a ferramenta de pesquisa Google Maps deverá ser utilizada, bem como poderá ser solicitado diligência para que o fiscal confirme o tempo de deslocamento durante a atividade de fiscalização.</p> <p>2. Será permitida a múltipla responsabilidade técnica nas seguintes situações:</p> <p class="list-item-l1">2.1. Até o limite de 05 (cinco) estabelecimentos, desde que no máximo 02 (dois) deles sejam privativos do âmbito farmacêutico, sempre observando os critérios descritos no Item 1.</p> <p class="list-item-l1">2.2. Em municípios onde há o compromisso firmado através de TAC, poderá haver a múltipla responsabilidade técnica nas farmácias/drogarias, estando a assunção limitada pela disponibilidade de horário, respeitadas as vedações legais e desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os critérios descritos no item 1.</p> <p class="list-item-l1">2.3. Quando se tratar de Farmacêutico Substituto que cubra folgas em mais de um estabelecimento, em períodos variáveis, ainda que o profissional já atue como responsável técnico ou substituto com horário de assistência fixo em outro estabelecimento, desde que comprovada a possibilidade sem prejuízo à assistência farmacêutica, sempre observando os</p>
---	--

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>critérios descritos no item 1.</p> <p>3. Nas hipóteses diferentes dos itens anteriores, a dupla ou múltipla responsabilidade técnica deverá ser solicitada previamente, por meio de requerimento formal digitado, para análise da Plenária do CRF-PA.</p> <p>3.1. Além dos parâmetros citados, será verificado e levado em consideração para fins de deferimento do requerimento, o histórico de assistência do farmacêutico, tanto no estabelecimento em que atua, quanto nos estabelecimentos em que já atuou pelo período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao pedido.</p> <p>3.2. A solicitação será indeferida quando:</p> <p>3.2.1 O profissional possuir histórico de ausência no(s) estabelecimento(s) pelo qual responde ou respondeu tecnicamente, constatado por pelo menos 02 (duas) inspeções fiscais realizadas dentro do horário de assistência declarado perante o CRF-PA, se não houver outro farmacêutico presente, ou;</p> <p>4. A concessão da dupla ou múltipla responsabilidade técnica não confere regularidade ao estabelecimento, cabendo à empresa a contratação do número de farmacêuticos necessários para suprir o horário de assistência determinado conforme o ramo de atividade.</p>
<p>2. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento, incluindo farmacêutico servidor público (não atuante na área de fiscalização)</p>	<p>Idem aos requisitos dispostos no tópico 1, que regulamenta sobre Número máximo permitido de responsabilidade técnica (RT), por tipo de estabelecimento.</p>
<p>3. Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), ao farmacêutico servidor público (atuante na área de fiscalização)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei 5.991/1973, art. 53 – Não poderá ter exercício nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços a empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.• Lei 13.021/2014, art. 16 - É vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.• Resolução CFF 700/2021, art. 31, III – Os farmacêuticos fiscais deverão trabalhar em regime de dedicação exclusiva, sendo vedado participarem como sócios, proprietários ou co-proprietários, inclusive de assumir responsabilidade técnica ou prestar serviços com ou sem vínculo empregatício.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<ul style="list-style-type: none">• Resolução CFF 724/2022 (Código de Ética), art. 17, X– É proibido ao farmacêutico coordenar, supervisionar, assessorar ou exercer a fiscalização sanitária ou profissional quando for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou interessado por qualquer forma, bem como prestar serviços a empresa ou estabelecimento que forneça drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como a laboratórios, distribuidoras ou indústrias, com ou sem vínculo empregatício.
4. Participação do farmacêutico como sócio/proprietário	Não há carga horária máxima estabelecida para o farmacêutico sócio/proprietário do estabelecimento, uma vez que ele não está sujeito às limitações das legislações trabalhistas, mas caberá ao mesmo as sanções previstas no caso de descumprimento da lei no ato da inspeção.

3 Afastamentos Provisórios

Objetivos: Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo

Observações:

- 4.3.1 A fiscalização ocorrerá normalmente e será considerado o perfil de assistência do Estabelecimento para aplicação do Termo de Inspeção/Termo de Intimação/ Auto de Infração in loco, conforme Resolução CFF nº 700/2021.
- 4.3.2 Todos os afastamentos abaixo relacionados deverão ser efetuados pela ferramenta CRF EM CASA por meio do Portal <http://crf-em-casa.crfpa.cisantec.com.br/crf-em-casa/login.jsf>, no menu: Serviços Comunicados de Ausência Profissional, acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado, com no mínimo 12 horas de antecedência.
- 4.3.3 Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica) Artigo 16 – O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo Regional, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente. § 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas.
- 4.3.4 A Declaração de Atividade Profissional (DAP), regulamentada pela Resolução CFF nº 701/2021, deverá ser utilizada para a declaração de substituições temporárias dos profissionais, desde que por até 30 (trinta) dias, em casos de ausências do(s) responsável (eis) técnico(s).

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 4.3.5 A DAP deverá ser efetuada pela ferramenta CRF EM CASA, no menu: Serviços→ Declaração de Atividade Profissional acessível a todos os farmacêuticos inscritos no CRF-PA, a qualquer dia ou horário desejado.
- 4.3.6 As atividades privativas do farmacêutico que possuem normativas estão descritas no Decreto Federal nº 85.878/81.
- 4.3.7 A Resolução CFF nº 700/2021 descreve, em seu artigo 2º, que é vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.

1. Afastamento temporário previamente agendado (inferior ou igual a 30 dias) como: Férias, Folgas, Consultas eletivas, Tratamentos, Exames, Licença matrimônio, Licença paternidade, Amamentação, Atendimento domiciliar programado, Participação em Estágios, Práticas de laboratório, Cursos de aprimoramento profissional, Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios	<ul style="list-style-type: none">• O profissional deve comunicar afastamento antecipado (mínimo com 12 horas de antecedência).• O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico.• Caso seja constatado que o profissional fez comunicados de férias, referente a um mesmo estabelecimento, que somados ultrapassem 30 dias, num período de 12 meses, o estabelecimento poderá ser notificado à contratação de profissional substituto.• O direito à amamentação fica garantido (artigo 396 da CLT), mediante comunicado de afastamento.• Serão aceitos apenas cursos da área profissional farmacêutica, comunicados ao CRF-PA para anotação.• A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária.
2. Atestado médico/odontológico (inferior ou igual a 30 dias)	O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico. A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessária
3. Afastamento temporário (superior a 30 dias) como: Licença maternidade, Atestado médico/odontológico e outros	RES. 701 CFF Art. 5º - A DAP não poderá ser utilizada: I - Nos casos de afastamentos do farmacêutico responsável técnico ou do substituto, por período superior a 30 (trinta) dias referentes à licença maternidade, licença médica ou outras situações devendo, nesses casos, ser requerida a responsabilidade técnica efetiva de acordo com a legislação vigente.

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<ul style="list-style-type: none">• O estabelecimento deverá no prazo de 30 dias contratar profissional substituto legalmente habilitado pelo CRF-PA até o retorno efetivo do profissional afastado, incluindo quando o afastamento é seguido de férias.• Caso a profissional, proprietária do estabelecimento, opte pela manutenção da responsabilidade/assistência técnica no período pós-parto, ressalta-se que deverá cumprir assistência farmacêutica efetiva, sendo que o CRF/PA poderá oficiar o INSS para que seja apurada eventual irregularidade. Nesta situação é proibido utilizar a DAP.
4. Óbitos de parentes em primeiro e segundo grau, Doenças, Acidentes pessoais, Cirurgias de urgência ou outras situações de Urgência, Emergência ou Imprevisível. (inferior ou igual a 30 dias).	<ul style="list-style-type: none">• O profissional poderá comunicar afastamento posteriormente, em até 5 dias úteis após o fato, conforme preconiza o Código de Ética.• O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas.• O atestado utilizado pelo farmacêutico, ao justificar sua ausência, será analisado para fins éticos. Em caso de autuação ao estabelecimento, a defesa deverá ser protocolada pelo estabelecimento, vinculada a um processo administrativo fiscal, que será analisado pelo plenário do CRF/PA.• A DAP deverá ser utilizada para declaração de substituições temporárias quando necessário.

OBS: Em qualquer uma das situações, caso seja constatado o desenvolvimento de atividade privativa do profissional farmacêutico sem outro que o substitua com responsabilidade anotada no CRF-PA, o estabelecimento será autuado, conforme Resolução CFF nº 700/2021 ou outra que vier substituí-la.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.4 PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO, NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Resolução do CFF nº 700/21:

“Art. 2º - É vedado o exercício da atividade privativa do farmacêutico sem a sua presença física no estabelecimento.”

“Art. 20 - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento, o percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à análise, sendo classificados em:

I - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;

II - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;

III - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;

IV - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise;

V - Perfil 5 - Estabelecimentos irregulares.

§ 1º - Os estabelecimentos serão classificados nos perfis de 1 a 4 quando possuírem assistência farmacêutica que atenda as normas de assistência plena declarada perante o CRF.

§ 2º - Definem-se como irregulares os estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

§ 3º - Definem-se como ilegais os estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF.

§ 4º - É obrigatoria a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser, obrigatoriamente, anexado ao respectivo processo administrativo fiscal.

§ 5º - Deverão ser observadas as seguintes regras para fiscalização e autuação do estabelecimento, conforme o perfil.

OBSERVAÇÃO:

- Para o cálculo do perfil, não serão consideradas inspeções em que o estabelecimento esteja fechado.

4.a. Serão priorizados para a fiscalização:

- Estabelecimentos com perfil de Assistência 2, 3, 4, 5 e ilegais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- Estabelecimentos para os quais haja denúncia registrada no CRF-PA.

4.b. As denúncias deverão ser encaminhadas para o e-mail do CRF-PA fiscalizacao1@crfpa.org.br e deverão conter cumulativamente as seguintes informações sobre o estabelecimento denunciado:

- Motivo da Denúncia
- Nome fantasia ou razão social
- Número de inscrição ou CNPJ
- Localização exata (rua/ travessa/ rodovia etc.), número, bairro, cidade e quando couber, o distrito/comunidade e complemento.
- Ponto de referência do local
- A denúncia poderá ser anônima.

1. Estabelecimentos ilegais, em funcionamento sem registro ativo junto ao CRF/PA	<p>Constatado o funcionamento, serão autuados, com ou sem protocolo junto ao CRF/PA, com farmacêutico presente ou não.</p> <p>Deverá ser lavrado um termo de intimação/auto de infração in loco para os estabelecimentos que não possuem registro perante o CRF-PA.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para fins de identificação no sistema, estabelecimentos sem registro no CRF-PA (ilegais) estarão classificados como Perfil 6.• O farmacêutico fiscal que constatar estabelecimentos farmacêuticos ilegais em funcionamento deverá informar por e-mail para o setor administrativo da Fiscalização, para que as providências previstas na Resolução CFF nº 700/2021, artigo 39.• Exclusivamente nos estabelecimentos com até 50 leitos, para os quais existam decisões judiciais vigentes que impeçam a autuação, a equipe de fiscalização do CRF <i>não deverá lavrar auto de infração</i>.
2. Estabelecimentos irregulares, em funcionamento sem responsável ou assistente técnico, junto ao CRF/PA.	<ul style="list-style-type: none">• Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular (Perfil 5), deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as situações previstas em leis ou disposto no artigo 3º, §5º da Resolução CFF 700/2021 e Art. 6. Deliberação CRF 463/2021.• Não deverão ser autuados estabelecimentos de atividade não privativa regularizados junto a outros Conselhos de Classe.• Para os quais existam decisões judiciais vigentes que impeçam a

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	autuação, a equipe de fiscalização do CRF <i>não deverá lavrar auto de infração.</i>
3. Estabelecimento (regular) em funcionamento além do horário declarado em Certidão de Regularidade (CR)	<ul style="list-style-type: none">Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado, de acordo com o previsto no Artigo 20 parágrafo 5º, inciso I da Resolução CFF 700/2021 e Deliberação CRF 463/2021.
4. Constatação de ausência do farmacêutico (RT/AT/S) (legalmente habilitado) vinculado ao estabelecimento junto ao CRF/PA, no momento da inspeção.	<p>Quando não houver constatação de atividade privativa de farmacêutico:</p> <ul style="list-style-type: none">Estabelecimentos enquadrados no Perfil 1: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência.Estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3 Deverá ser lavrado auto de infração.Estabelecimentos enquadrados no Perfil 4: Deverá ser lavrado um termo de inspeção com constatação de ausência. <p>Quando houver constatação de atividade privativa de farmacêutico por pessoa leiga, na ausência do farmacêutico. Em qualquer estabelecimento, independente do perfil de assistência, deverá ser lavrado auto de infração.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">Se, na ausência do farmacêutico vinculado ao estabelecimento junto ao CRF-PA, houver profissional farmacêutico (legalmente habilitado) não vinculado, este deverá emitir e protocolar a DAP, com comprovação do vínculo profissional excepcionalmente no ato da inspeção.O estabelecimento deverá manter farmacêuticos presentes, tantos quantos forem necessários, durante o horário de funcionamento, conforme descrito no item “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos no estado”, item 4.1 deste Plano.Na constatação da ausência, o farmacêutico fiscal notificará o Farmacêutico Responsável Técnico através da lavratura do termo de intimação, para emitir e protocolar a Justificativa de Ausência no prazo de 5 dias úteis após a data da inspeção, por meio do acesso restrito na ferramenta do CRF EM CASA, menu Serviços → Justificativa de Ausência.
5. Auto de infração à distância	Poderão ser lavrados autos de infração à distância , após prévia inspeção fiscal <i>in loco</i> , para os estabelecimentos funcionando sem registro ou sem a assunção de responsabilidade técnica, a cada 30 dias e

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	<p>até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal no 5.991/73 complementar com o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/14</p> <ul style="list-style-type: none">• O CRF deverá promover nova inspeção decorridos 6 (seis) meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância• O farmacêutico fiscal informará a equipe administrativa da fiscalização através de e-mail sobre essas situações que configurem a lavratura do auto de infração à distância.
6. Postos de medicamentos	Não existem registros destes estabelecimentos no Pará.
7. Farmácias hospitalares e similares funcionando sem assistência farmacêutica para todo horário de funcionamento ou sem registro	<p>Serão autuados os estabelecimentos que não possuírem assistência farmacêutica integral, durante todo o horário de funcionamento da farmácia, declarada ao CRF/PA, conforme item 4 “Referente à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos do Estado”, deste Plano.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serão observadas as decisões judiciais vigentes sobre o assunto.
8. Outros estabelecimentos não privativos	<ul style="list-style-type: none">• Outros estabelecimentos não privativos, se constatado não possuir registro junto aos outros Conselhos Profissionais, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, o qual esteja inscrito junto ao CRF-PA, sem farmacêutico RT (legalmente habilitado) registrado, é lavrado auto de infração.• Para outros estabelecimentos não privativos, que não possuam registro em outros Conselhos Profissionais, e que estejam funcionando na presença de profissionais diversos do farmacêutico, será autuado, porém o farmacêutico fiscal do CRF-PA ao constatar esta situação não poderá realizar Ficha de Fiscalização do Exercício da Atividade Farmacêutica (FFEAF) e o farmacêutico fiscal orientará quanto à necessidade de regularização.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL:

Para cada auto de infração lavrado, depois de verificada a irregularidade prevista no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60, deverá ser aberto Processo Administrativo Fiscal (PAF), mediante capa identificadora, com folhas seqüencialmente numeradas e juntada de documentos e expedientes preferencialmente em ordem cronológica de data.

A empresa, através do seu representante legal ou preposto devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 10 da Resolução do CFF nº 566/2012 ou outra que a substitua, tem o prazo de cinco (5) dias úteis segundo a Deliberação CRF-PA 574/2024 para apresentar defesa decorrente da inspeção realizada pela Fiscalização deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

CRF, que resulte em auto de infração.

A defesa deverá ser protocolada junto à sede ou qualquer seccional do CRF-PA ou postada via Correios com aviso de recebimento, **atendendo ao prazo regulamentar**.

A defesa seguirá os procedimentos descritos na Resolução CFF nº 566. Salvo outras peculiaridades que serão avaliadas pela diretoria (ou Plenário).

Não apresentada defesa ou fora do prazo legal, sem prejuízo da juntada das referidas informações, o auto de infração será homologado mediante ato “ad referendum” da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, emitindo-se certidão ou extrato de ata atestando tal procedimento.

Em qualquer das hipóteses, da decisão que reconhecer a infração, a autuada será notificada para pagar a multa estipulada conforme critérios estabelecidos na deliberação do CRF-PA vigente ou recorrer ao Conselho Federal no prazo de 15 (quinze) dias.

4.5 METAS DE FISCALIZAÇÃO

Observações: Para definição das metas foi considerado a legislação vigente, bem como indicadores alcançados no ano de 2024.

1. Número de inspeções por ano em todo o Estado	20.000 mil
2. Número de inspeções na capital, Região Metropolitana de Belém e Interior	Meta de fiscalização em todos os estabelecimentos, sendo que os estabelecimentos que não explorem atividades privativas de farmacêutico poderão ser fiscalizados, no mínimo, uma (1) vez por ano conforme previsto no parágrafo único, do artigo 16, da Resolução CFF nº 700/2021; e nos ramos privativos deverão ser priorizados e receberão maior número de inspeções no decorrer do exercício, pretende-se realizar no mínimo três (3) inspeções por estabelecimento, considerando o disposto no artigo 46 da referida.
3. Orientações feitas pelos fiscais	Serão realizadas tantas quantas forem necessárias.
4. Número de fichas de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas. <i>Descrever para quais atividades de estabelecimento, nível de complexidade da ficha, quantidade e periodicidade, objetivo da aplicação, destinação das informações coletadas nas fichas a serem aplicadas.</i>	A FFEAF tem a finalidade de relatar as condições em que ocorre o desenvolvimento das atividades profissionais do farmacêutico, devendo ser preenchida, no ato da inspeção, através do sistema de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM) do CRF-PA. <ul style="list-style-type: none">• Considerando a complexidade de preenchimento das fichas, o impacto em tempo despendido em inspeção quando de seu preenchimento e, consequentemente, na pontuação e número de inspeções fiscais no dia de trabalho, essas fichas serão aplicadas conforme necessidade, demandas de outros órgãos (VISA, MPPA e/ou polícia), denúncias e operações em regiões específicas.• As fichas aplicadas poderão servir de subsídio para estudos do

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	CRF/PA e para tomada de decisões, bem como, orientações a profissionais e embasamento em procedimentos ético-legais.
5. Número de inspeções noturnas, finais de semana e em feriados, a serem realizadas.	<ul style="list-style-type: none">• Cada Fiscal realizará no mínimo 3 (três) Plantões mensais sendo 1 noturno, 1 no sábado e 1 domingo/feriado.• As inspeções noturnas, nos finais de semana e feriados, serão realizadas de acordo com a Deliberação CRF/PA nº 436/2019.
6. Produtividade extra	<ul style="list-style-type: none">• 150 inspeções a mais do mínimo mensal estabelecido pela Resolução 700/2021 CFF no valor de R\$ 2000 ou no mínimo 75 inspeções no valor de R\$ 1000.
7. Previsão de treinamento, cursos e palestras de capacitação aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes	<ul style="list-style-type: none">• É imprescindível a participação de todos os nossos fiscais no ENAF - Encontro Nacional de Fiscalização (Nacional/Regional).• Realização de ao menos 2 (dois) treinamentos de forma presencial considerando-se a necessidade de aprimoramento e capacitação
8. Acompanhar ou assessorar Diretor ou Conselheiro Federal	<ul style="list-style-type: none">• Resolução 09/2024 CFF Art. 11 – Diária com valor correspondente a totalidade da verba destinada à diária de diretoria.
9. Embarque e desembarque	<ul style="list-style-type: none">• Resolução 09/2024 CFF Art. 15- adicional de 40% do valor de uma diária.
10. Cobertura do Estado	<ul style="list-style-type: none">• Embora o estado tenha uma extensão territorial de 1.245.870,704 Km², com deslocamentos por vias de transportes fluviais, terrestres e aéreo, os quais abrangem estradas em péssimas condições de conservação, os fiscais pretendem inspecionar todos os municípios.

4.6 COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDÊNCIA

1. NÚMERO DE AUSÊNCIAS PROFISSIONAIS: Será encaminhada, por e-mail, ao gabinete da presidência do CRF-PA (gabinete@crfpa.org.br) a constatação fiscal in loco de no mínimo três (3) ausências no período de 24 meses para abertura de processo ético, conforme prevê o artigo 48, da Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética/Código de Processo Ético). <ul style="list-style-type: none">• Cabe ao farmacêutico fiscal, ao constatar, no ato da inspeção, as ausências repetitivas do farmacêutico, enviar e-mail para a equipe administrativa da Fiscalização com esta informação.
2. IRREGULARIDADES SANITÁRIAS: Serão encaminhadas, por e-mail, ao gabinete da presidência do CRF-PA (gabinete@crfpa.org.br) as irregularidades sanitárias constatadas pelos fiscais, envolvendo farmacêuticos, serão enviadas para avaliação ético-profissional da presidência. Além disso, poderá ser oficiado órgão de fiscalização relacionada, para providências.
3. DEMAIS IRREGULARIDADES ÉTICAS: Serão encaminhadas, por e-mail, ao gabinete da presidência do CRF-PA (gabinete@crfpa.org.br) as demais irregularidades éticas constatadas pelos fiscais, envolvendo farmacêuticos, também serão enviadas para avaliação ético-profissional da presidência. Além disso, poderá ser oficiado órgão de fiscalização relacionada, para providências.
4. IMPEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO: Serão encaminhadas, por e-mail, ao gabinete da presidência do

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

CRF-PA (gabinete@crfpa.org.br) os impedimentos constatadas pelos fiscais, serão enviadas para avaliação da presidência. Além disso, poderá ser oficiado órgão de fiscalização relacionada, para providências

4.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo.

Os ofícios para as autoridades competentes serão encaminhados por ato do Presidente.

1. Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária Municipal, Ministério Público, Procon, Anvisa, Polícia Federal e Polícia Estadual.	Serão promovidas ações conjuntas de fiscalização, envio de informação de funcionamento de estabelecimento ilegal, irregular, encaminhamento e apuração de denúncias relacionadas às irregularidades sanitárias, de comércio, de medicamentos de controle especial, troca de informações, capacitações etc.
2. Delegacia Fazendária	Envio de ofício quando identificadas possíveis irregularidades de ordem fiscal.
3. Ministério da Saúde	Denúncias referentes ao Programa Farmácia Popular do Brasil, troca de informações.
4. Conselhos Municipais de Saúde	Ações conjuntas de aproximação e troca de informações.
5. INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)	Envio de ofício quando identificados indícios de irregularidades relacionadas à possível fraude contra a Previdência Social
6. Outros Conselhos de Classe	Ações conjuntas, trocas de informações e encaminhamento de denúncias.
7. Sindicatos	Troca de informações, envio de ofícios, recebimento e envio de denúncias.

4.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Segue as regras acima descritas neste Plano.

ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A - NÚMEROS	Nº de Municípios	Nº de Estabelecimentos Privados	Nº de Estabelecimentos Públicos	Nº de Farmacêuticos	Habitantes	Nº de Fiscais
Estado	144	5.828	560	9117	8.664.306	9
Capital	1	964	83	3215	1 398 531	7
Mesorregião Metropolitana de Belém	11	1828	172	4900	2.604.097	8
Mesorregião Baixo Amazonas	15	742	80	942	902460	1
Mesorregião Sudoeste Paraense	14	528	35	560	625966	1

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Mesorregião Marajó	16	344	26	83	594256	7
Mesorregião Nordeste Paraense	49	1110	74	818	2012534	8
Mesorregião Sudeste Paraense	39	1251	173	1756	1883471	0

Fonte: (1) IBGE – Estimativa 2024. (2) Demais Dados: Sistema SAGICON.

B – ÍNDICES	Soma de Farmácias	Farmacêuticos por estabelecimento	Habitantes por farmácia	Habitantes por farmacêuticos	Estabelecimentos por fiscal
Estado	6388	1,43	1.356,34	950,34	709,78
Capital	1047	3,07	1.335,75	435,00	149,57
Mesorregião Metropolitana de Belém	2000	2,45	1302,04	531,44	250,00
Mesorregião Baixo Amazonas	822	1,14	1.097,88	958,02	822
Mesorregião Sudoeste Paraense	563	0,99	1.111,84	1.117,79	563
Mesorregião Marajó	370	0,22	1.606,09	7159,71	52,86
Mesorregião Nordeste Paraense	1184	0,69	1.699,77	2460,31	148,00
Mesorregião Sudeste Paraense	1424	1,23	1322,66	1072,59	SEM FISCAL (INDETERMINADO)

4.9 ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiros e de pessoal, destinados à execução da fiscalização de forma adequada específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

	Combustível (R\$)	Diárias (R\$)	Salários e encargos (R\$)	Manutenção de Veículos (R\$)	Renovação e aluguel de frota (R\$)	Total (R\$)	% do orçamento do CRF/PA (R\$)
Estado	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir	A Definir

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101 • Prainha • CEP 68005-100 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: Folha 28, Quadra 46, Lote 09 • Edifício Integrare • Nova Marabá • CEP 68506-460 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

* Inclusos na soma agentes administrativos, farmacêuticos internos e externos, vinculados ao setor de fiscalização.

** Rubrica Geral.

*** Não foram computados os gastos com material de expediente e de informática, água, luz, pacotes de dados e voz (celulares e tablets), despesas postais, entre outros.

5. SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: na elaboração do plano, devem-se considerar critérios que visam à eficácia da fiscalização a ser exercida.

Todos os estabelecimentos do Estado serão inspecionados segundo os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Serão, também, realizadas ações estratégicas de fiscalização para o aperfeiçoamento dos resultados.

Havendo declaração de horário de assistência farmacêutica, o retorno ocorrerá na constatação de ausência profissional em inspeção.

Buscar atingir o índice de desempenho fiscal (IDF) de 12 pontos, conforme prevê a Resolução CFF nº 700/2021.

Os relatórios mensais de fiscalização (RAF) estarão disponíveis no site do CRF/PA, em <https://crfpara.org.br/fiscalizacao>.

Atualmente, o CRF/PA dispõe de DEZ (10) fiscais farmacêuticos, dos quais OITO (08) estão lotados na Sede do CRF-PA (em Belém-PA) e um (1) na Seccional Oeste (em Santarém-PA), 01 fiscal na região nordeste (em Castanhal). Destes fiscais, um lotado na sede em Belém está na coordenação dos fiscais atuando na sede.

As inspeções noturnas, nos finais de semana e feriados, serão realizadas de acordo com a Deliberação em vigor.

A fiscalização na Região Metropolitana de Belém (RMB) e nos municípios de Santarém-PA e Castanhal-PA se dará de forma alternada com relação aos demais municípios que formam o estado do Pará. Na sistemática de fiscalização, haverá rodízio de fiscais x estabelecimentos fiscalizados x municípios inspecionados, de maneira que, preferencialmente, no momento seguinte da fiscalização numa localidade não ocorra repetição do fiscal da visita anterior.

As fiscalizações são realizadas atendendo às Tarefas registradas pela equipe administrativa do Setor de Fiscalização no Sistema SAGICON.

No dia em que houver situações que impossibilitam a atividade de fiscalização, este será considerado como dia trabalhado.

Em relação às fiscalizações nos interiores (exceto para a RMB e município de Santarém e Castanhal), são confeccionadas Ordens de Serviço de Viagens (OSV) numeradas e geradas pelo Chefe da Fiscalização ou do Vice-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Presidente, atendendo às necessidades do estado e a Resolução CFF nº 700/2021, artigo 32.

As Tarefas são elaboradas considerando além da fiscalização de rotina, as denúncias e demandas Ministeriais (Ministério Público dos municípios do estado do Pará) ou de outros órgãos demandantes.

As rotas de viagem a serviço da fiscalização levarão em consideração:

1. A quantidade de inspeções realizadas em cada município no exercício anterior e/ou ano em curso;
2. O perfil de assistência dos estabelecimentos, sendo priorizados os perfis: 2, 3, 5 e 6;
3. A sazonalidade de cada município;
4. As características físicas das estradas, compreendendo estradas em péssimas condições de tráfego;
5. A forma de deslocamento, que pode ser por via fluvial, terrestres e/ou aéreo.
6. As dificuldades relatadas pelos fiscais no decorrer do ano;
7. Atendimento de cláusulas dos TACs;
8. Demanda da Vice-presidência;
9. Demandas externas, sendo estas realizadas por órgãos externos ou por meio de denúncias.

Nos municípios com Termo de Ajuste de Conduta (TAC), o CRF-PA tem o compromisso de inspecionar, seguindo a cláusula descrita no documento.

As inspeções em conjunto serão realizadas em situações que sejam possíveis acordar com os órgãos interessados, preservando a integridade física dos fiscais.



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

Nr.	Município	DATA DE ASSINATURA	Ano de Vigência	Estab. Sem Med. Controlado	Estab. Com Med. Controlado	TAC/INTEGRALIDADE
				Horário de AF	Horário de AF	
01	ABAETETUBA	09/11/2015	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
02	ABEL FIGUEIREDO	06/04/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
03	ACARÁ	01/07/2021	01/01/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
04	ÁGUA AZUL DO NORTE	INTEGRALIDADE/2019	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
05	ALENQUER (ata aditamento)	31/03/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
06	ALTAMIRA	07/06/2011	01/03/2014	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
07	ANANINDEUA	13/06/2008	01/01/2010	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
08	ANAPU (Ofício do CRF-PA 22/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
09	AUGUSTO CORREA	INTEGRALIDADE/2020	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2020
10	AURORA DO PARÁ (of.CRF/PA 090/2022-Presid. Do CRF-PA.)	INTEGRALIDADE/2022	01/10/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
11	BARCARENA	24/11/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
12	BAIAO (Ofício do CRF-PA 23/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
13	BELÉM	29/05/2000	08/06/2011	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
14	BELTERRA	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

15	BENEVIDES	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
16	BOM JESUS DO TOCANTINS	09/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
17	BONITO (Ofício do CRF-PA 29/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
18	BRAGANÇA	05/10/2016	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
19	BRASIL NOVO	23/11/2018	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
20	BREU BRANCO	09/06/2017	01/07/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
21	BREVES	18/05/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
22	BUJARU	02/12/2020	01/01/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
23	CAMETÁ	05/09/2017	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
24	CANAÃ DOS CARAJÁS (aditamento)	07/05/2014	01/01/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
25	CAPANEMA (aditamento)	16/11/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
26	CAPITÃO POÇO	13/08/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
27	CASTANHAL	30/01/2012	01/07/2015	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
28	CASTELO DOS SONHOS (Dist.Altamira)	INTEGRALIDADE/2019	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
29	COLARES	02/05/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

30	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (aditamento)	24/03/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
31	CONCÓRDIA DO PARÁ (aditivo)	21/05/2024	01/01/2025	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
32	CUMARU DO NORTE (Ofício do CRF-PA 30/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
33	CURIONÓPOLIS	29/01/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
34	CURUÇÁ	27/10/2018	01/01/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
35	DOM ELISEU	23/02/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
36	ELDORADO CARAJÁS	29/01/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
37	FLORESTA DO ARAGUAIA	17/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
38	GARRAFÃO DO NORTE Oficio MPPA 326/2022 de 22/09/2022. (ofício do CRF-PA 487/2022 emanuência solicitada pelo MPPA)	18/04/2018	01/01/2023 A 31/12/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
39	GOIANESIA DO PARÁ	07/03/2014	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
40	IGARAPE MIRI	16/05/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
41	IGARAPE ACU * (of.circ.Pres.CRF-PA nº 005/2022	INTEGRALIDADE/2022	27/05/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
42	INHANGAPI	INTEGRALIDADE/2020	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2020
43	Ipixuna do Pará (of.circ.Pres.CRF-PA nº 011/2022.	INTEGRALIDADE/2022	22/07/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

44	IRITUÍA (Of. circ. Pres. CRF-PA nº 007/2022)	INTEGRALIDADE/2022	18/06/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
45	ITAITUBA (ata aditamento)	24/06/2015	01/08/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
46	ITUPIRANGA	14/06/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
47	JACUNDÁ	03/11/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
48	JURUTI-Parecer 086/2022ASJU CRF-PA 27.05.2022- of.crf-pa 075/2022 Presid. CRF-PA de 27.07.2022 – Sentença Judicial 1006635-40.2023.4.01.3902	04/07/2017	27/08/2022	06 HORAS	06 HORAS	TAC
49	MÃE DO RIO	06/02/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
50	MARABA	11/03/2009 02.09.2021	01/01/2010	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC TAC PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
51	MARAPANIM	05/08/2020	A Partir de 01.07.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
52	MARITUBA	06/01/2010	01/01/2012	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
53	MEDICILÂNDIA – (ofício do CRF-PA 018/2022 em anuência solicitada pelo MP e SSVS em prorrogação da linha D da 19 clausula do TAC.	15/05/2018	A PARTIR DE 31.03.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
54	MOCAJUBA (Ofício do CRF-PA 24/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

55	MOJU	19/02/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
56	MOJUÍ DOS CAMPOS	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
57	MONTE ALEGRE (2º aditamento)	14/12/2016	A Partir de 02.03.2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
58	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ Ofício MPPA 326/2022 de 22/09/2022. (ofício do CRF-PA 487/2022 em anuência solicitada pelo MPPA)	18/04/2018	01/01/2023 A 31/12/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
59	NOVA IPIXUNA DO PARÁ (ofício do CRF-PA 013/2022 datado de 05.07.2022.	05/07/2022	05/08/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	Lei Federal 13.021 de 08.08.2014-Artº 5º.
60	NOVO PROGRESSO	30/03/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
61	NOVO REPARTIMENTO (decisão judicial - avaliação jurídica) e of.circ.pres.CRF-PA 009/2022 - de 30.05.2022.			INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE
62	ÓBIDOS (of.circ.Pres.CRF-PA 004/2022)	17/10/2018	26/05/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
63	ORIXIMINÁ	21/02/2019	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
64	OURILÂNDIA DO NORTE (2º aditamento)	13/03/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
65	PARAGOMINAS (aditamento)	22/10/2015	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

66	PARAUAPEBAS	26/06/2010	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
67	PAU D'ARCO	06/04/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
68	PORTEL	INTEGRALIDADE/2019	01.07.2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
69	PRAINHA (aditivo)	25/06/2019	01/01/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
			COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CUÇARI E DE SANTA MARIA DO URUARÁ	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
70	PICARRA (Ofício do CRF-PA 25/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
71	REDENÇÃO	10/08/2010	01/01/2014	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
72	RIO MARIA	15/03/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
73	RONDON PARÁ	06/04/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
74	RUOPOLIS	17/06/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
75	SALINÓPOLIS	17/01/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
76	SALVATERRA	INTEGRALIDADE/2019	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
77	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2017	01/01/2017	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2017
78	SANTA ISABEL DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2016	01/01/2016	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2016
79	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	06/03/2020	01/01/2024	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

80	SANTA MARIA DO PARÁ	11/04/2017	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
81	SANTANA DO ARAGUAIA (1º aditamento)	05/04/2018	01/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
82	SANTARÉM	20/10/2008	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
83	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	03/04/2018	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
84	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	12/07/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
85	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	24/07/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
86	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (Ofício do CRF-PA 26/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
86	SÃO JOAO DE PIRABAS (Ofício do CRF-PA 28/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
87	SÃO FELIX DO XINGU (aditamento)	18/02/2014	01/01/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
88	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	INTEGRALIDADE/2018	01/04/2018	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2018
89	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	17/07/2018	01/08/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
90	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	11/08/2016	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
91	SAPUCAIA	06/06/2018	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
92	SOURE	20/09/2019	A PARTIR DE 23/09/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
93	TAILÂNDIA	14/12/2016	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

94	TERRA ALTA (Ofício do CRF-PA 27/2022, datado de 08.11.2022)	INTEGRALIDADE/2022	08/11/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2022
95	TOMÉ AÇU (ofício do CRF-PA 361/2021 em anuênciia solicitada pelo MP em prorrogação da linha C e D da 19 clausula do TAC)	12/04/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
96	TRACUATEUA (OF. Circ.Pres. CRF- PA nº 008/2022.	INTEGRALIDADE/2019	01/07/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
97	TUCUMÃ (2º aditamento)	13/03/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
98	TUCURUÍ	04/12/2008	01/01/2013	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
99	ULIANÓPOLIS	20/02/2017	01/01/2020	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
100	URUARÁ	26/10/2018	01/01/2022	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
101	VIGIA	12/04/2018	01/01/2021	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC
102	VISEU (Ofício do CRF-PA 01/2023, datado de 04.01.2023)	INTEGRALIDADE/2023	04/01/2023	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2023
103	VITÓRIA DO XINGU	INTEGRALIDADE/2019	01/04/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	INTEGRALIDADE/2019
104	XINGUARA (2º aditamento)	06/05/2014	01/01/2019	INTEGRAL	INTEGRAL	TAC

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção



Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará

Termos de Ajustamento de Conduta Implantados- Exercício 2024 - 7ª atualização

MUNICÍPIOS SEM TACs FIRMADOS

Nr.	Município	21	NOVA TIMBOTEUA
		22	OEIRAS DO PARÁ
01	AFUÁ	23	PACAJÁ
02	ALMEIRIM	24	PALESTINA DO PARÁ
03	ANAJÁS	25	PEIXE-BOI
04	AVEIRO	26	PLACAS
05	BAGRE	27	PONTA DE PEDRAS
06	BANNACH	28	PORTO DE MOZ
07	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	29	PRIMAVERA
08	CACHOEIRA DO PIRIÁ	30	QUATIPURU
09	CACHOEIRA DO ARARI	31	SANTA CRUZ DO ARARI
10	CHAVES	32	SANTA LUZIA DO PARÁ
11	CURRALINHO	33	SANTARÉM NOVO
12	CURUÁ	34	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
13	FARO	35	SÃO JOÃO DA PONTA
14	GURUPÁ	36	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
15	JACAREACANGA	37	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
16	LIMOEIRO DO AJURU	38	TERRA SANTA
17	MAGALHÃES BARATA	39	TRAIRÃO
18	MARACANÃ	-	-
19	MELGAÇO	-	-
20	MUANÁ	-	-

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA

Seccional Oeste: Av. Mendonça Furtado, 658, sala 101• Prainha CEP: 66005-100 • Santarém

Seccional Nordeste: Tv. Cônego Luis Leitão, 1659 • Centro • CEP 68743-645 • Castanhal/PA **Seccional Sudeste:**

Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção